



| PLANO DE TRABALHO<br>MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO |                           |                            |                                       |
|---|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>            |                           |                            |                                       |
| Município: Francisco Beltrão                      |                           | CNPJ: 77.816.510/0001-66   |                                       |
| Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 |                           |                            |                                       |
| UF: PR  | CEP: 85.601-030           | Telefone: (46) 3520 – 2121 |                                       |
| Conta Corrente: nº<br>55817-6                     | Banco: BANCO DO BRASIL    | Agência: 616-5             | Praça de Pagamento: Francisco Beltrão |
| Responsável: Antonio Cantelmo Neto                |                           |                            | CPF: 589.090.799-91                   |
| Cl/Órgão Expedidor:<br>3.299.859-3 / SSP-PR       | Cargo: Prefeito Municipal | Função: Prefeito Municipal |                                       |

| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) |              |
|---------------------------------|--------------|
| Nome:                           | CPF ou CNPJ: |
| Endereço:                       | CEP:         |

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O município de Francisco Beltrão localiza-se na região Sudoeste do Estado do Paraná, e hoje é considerada uma cidade pólo da região. A área geográfica do município é de 73.173 ha, sendo o maior município da região em extensão de área, possuindo 4.000 ha em área urbana e 69.173 há em área rural.

A população atual (censo 2010) é de 78.957 habitantes tendo um crescimento de aproximadamente de 9,04% em relação ao censo anterior. Atualmente 67.456 (85.44%) pessoas residem no meio urbano e 11.501 (14.56%) habitam o meio rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH médio) formado pelo fator renda, educação e longevidade é de 0,791 ocupando o 37º lugar no Estado do Paraná.

O município apresenta renda per capita anual de R\$ 11.683,85 (censo 2007).

Francisco Beltrão possui 3.100 estabelecimentos rurais, com 2.543 agricultores familiares, 245 assentados e 432 agricultores empresariais.

Das propriedades do município 71,54% possuem área inferior a 50 ha, caracterizando o município como predominância a agricultura familiar.

As principais atividades produtivas desenvolvidas no município são: bovinocultura de leite, grãos, olericultura, fruticultura, avicultura de corte, agroindústria, turismo rural e culturas de subsistência.

Os produtores adotam um bom nível tecnológico, no entanto, o solo de um numero significativo de pequenas propriedades, necessita de correção e fertilização para dar suporte e melhorar a produtividade das explorações agrícolas e pecuárias.

A proposta pretende fazer a correção da fertilidade de solo, de área especifica dos agricultores beneficiários, através do fornecimento de calcário calcítico ensacado e Fósforo Super Triplo ensacado. Vai ser entregue os corretivos ensacados para facilitar a logística de distribuição, aplicação e fiscalização dos recursos aplicados.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta              | Natureza Despesa | Descrição                         | Localização                       | Duração                    |                                    | Indicador Físico |                      | Custo (RS 1,00) |                  |
|-------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------|
|                   |                  |                                   |                                   | Início                     | Término                            | Quantidade       | Unidade              | Unitário (RS)   | Total (RS)       |
| 01                | 3340.4041        | Aquisição de calcário             | No município de Francisco Beltrão | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 433              | toneladas            | R\$ 135,00/t    | 58.455,00        |
| 02                | 3340.404         | Aquisição de Fósforo Super Triplo | No município de Francisco Beltrão | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 454              | Sacas 50 Kg (22,7 T) | R\$ 65,00/sc    | 29.510,00        |
| <b>Total (RS)</b> |                  |                                   |                                   |                            |                                    |                  |                      |                 | <b>87.965,00</b> |

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários                    | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 94      | xxx       | 94    |

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na **conta bancária nº 55817-6** da Instituição Financeira Oficial **BANCO DO BRASIL, Agência 616-5 de Francisco Beltrão**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

*Nota*

*[assinatura]*

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

| Etapas   | Data de início         | Data de conclusão |
|--|------------------------|-------------------|
| Instituição da UGT   | 13/06/2013             | 13/06/2013        |
| Definição dos Beneficiários  | Mai/2013               | Outubro/2013      |
| Definição do Técnico Responsável   | Mai/2013               | Mai/2013          |
| Levantamento de Documentos   | Mai/2013               | junho/2013        |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  | Após liberação recurso | 30                |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 30 dias                | 180 dias          |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | 30 dias                | 540               |

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

*[assinatura]*  
 CAMILA CASANOVA  
 CRMV/PR - 11020 - VP

Local: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.  
 Data: 17/12/2014

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

*[assinatura]*  
 Prefeito Municipal  
 Antonio Cantelmo Neto  
 CPF: 589.090.799-91

Data: 17/12/2014

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Francisco Beltrão

Data: 17/12/2014

*[assinatura]*  
 José Jurandyr I. da Veiga  
 SEAB/DEAGRO  
 UTR - Francisco Beltrão

*[assinatura]*  
 NERI MOURÃO  
 Eng. Agrônomo  
 Chefe N. Reg. SEAB

*[assinatura]*